

## PORTARIA nº 811 de 16 de outubro de 2020

Transfere, Renova e Altera a Outorga de  
direito de uso de Água Subterrânea de  
SADIA S.A para BRF S.A

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 117, de 12 de setembro de 2019, que estabelece o prazo de validade de 05 (cinco) anos para outorga, renovação de outorga e cadastros de captação de uso insignificante de água subterrânea que estão em desacordo com as normas técnicas vigentes relacionadas ao revestimento;

Considerando o Parecer Técnico nº 139681/CCRH/SURH/2020 de 16 de outubro de 2020, acostado nas folhas nº 413, 414 e 415 (f/v) do processo SAD nº 626862/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, Renovar e Alterar a Outorga de **SADIA S.A**, inscrito no CNPJ nº 20.730.099/0113-90, concedida pela Portaria nº 065 de 01/02/2013, publicada no DOE do dia 04/02/2013, para **BRF S.A**, inscrito no CNPJ nº 01.838.723/0397-67, referente ao Processo nº 626862/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para

finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Estrada Municipal Dona Frida, (Multiplicadora III), s/nº, zona rural, município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°52'05,2" de Latitude Sul e 55°52'39,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,00 m<sup>3</sup>/h por um período de 3,45 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 27,60 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°51'06,0" de Latitude Sul e 55°52'40,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,00 m<sup>3</sup>/h por um período de 5,83 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 46,64 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°50'56,1" de Latitude Sul e 55°52'42,0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,00 m<sup>3</sup>/h por um período de 5,95 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 47,60 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°51'18,4" de Latitude Sul e 55°52'39,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,00 m<sup>3</sup>/h por um período de 1,28 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 7,65 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°51'55,2" de Latitude Sul e 55°52'43,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,54 m<sup>3</sup>/h por um período de 0,20 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 1,31 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VIII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

IX – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

X – O empreendedor deverá adequar o poço tubular às normas técnicas vigentes relacionadas ao revestimento, sob pena de não renovação da outorga e conseqüentemente tamponamento do poço tubular;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **16 de outubro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.



Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 065 de 01/02/2013, publicada no DOE do dia 04/02/2013.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°52'05,2" de Latitude Sul e 55°52'39,5" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,000	3,450	31	Julho	8,000	3,450	31
Fevereiro	8,000	3,450	28	Agosto	8,000	3,450	31
Março	8,000	3,450	31	Setembro	8,000	3,450	30
Abril	8,000	3,450	30	Outubro	8,000	3,450	31
Maior	8,000	3,450	31	Novembro	8,000	3,450	30
Junho	8,000	3,450	30	Dezembro	8,000	3,450	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 10.074,000

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

- Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°51'06,0" de Latitude Sul e 55°52'40,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,000	5,830	31	Julho	8,000	5,830	31
Fevereiro	8,000	5,830	28	Agosto	8,000	5,830	31
Março	8,000	5,830	31	Setembro	8,000	5,830	30
Abril	8,000	5,830	30	Outubro	8,000	5,830	31
Maior	8,000	5,830	31	Novembro	8,000	5,830	30
Junho	8,000	5,830	30	Dezembro	8,000	5,830	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 17.023,600

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°50'56,1" de Latitude Sul e 55°52'42,0" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,000	5,950	31	Julho	8,000	5,950	31
Fevereiro	8,000	5,950	28	Agosto	8,000	5,950	31
Março	8,000	5,950	31	Setembro	8,000	5,950	30
Abril	8,000	5,950	30	Outubro	8,000	5,950	31
Maior	8,000	5,950	31	Novembro	8,000	5,950	30
Junho	8,000	5,950	30	Dezembro	8,000	5,950	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 17.374,000

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°51'18,4" de Latitude Sul e 55°52'39,7" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000;

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,000	1,280	31
Fevereiro	6,000	1,280	28
Março	6,000	1,280	31
Abril	6,000	1,280	30
Maiο	6,000	1,280	31
Junho	6,000	1,280	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,000	1,280	31
Agosto	6,000	1,280	31
Setembro	6,000	1,280	30
Outubro	6,000	1,280	31
Novembro	6,000	1,280	30
Dezembro	6,000	1,280	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 2.803,200

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°51'55,2" de Latitude Sul e 55°52'43,4" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,540	0,200	31
Fevereiro	6,540	0,200	28
Março	6,540	0,200	31
Abril	6,540	0,200	30
Maiο	6,540	0,200	31
Junho	6,540	0,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,540	0,200	31
Agosto	6,540	0,200	31
Setembro	6,540	0,200	30
Outubro	6,540	0,200	31
Novembro	6,540	0,200	30
Dezembro	6,540	0,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 477,420